



PORTARIA Nº 101/2019

NOMEIA O C.I. GERMANO PORT – CRECI Nº 17.333 PARA A FUNÇÃO DE SUBDELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 43ª SUB-REGIÃO, CANELA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. GERMANO PORT Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **17.333**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 43ª Sub-Região, Canela, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 102/2019

NOMEIA O C.I. CAROLINA PEDROSO DA SILVA – CRECI Nº 40.806 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 43ª SUB-REGIÃO, CANELA.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. CAROLINA PEDROSO DA SILVA Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS sob nº 40.806**, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 43ª Sub-Região, Canela, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



PORTARIA Nº 103/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, EDSON OSMALDO MULLER, CRECI/RS Nº 31.064, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS EM CANELA/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as Delegacias representam canal de comunicação importantíssimo no papel institucional deste Regional, em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978;

CONSIDERANDO que a fiscalização, especialmente, sobre o exercício ilegal da profissão é tema de vital importância para esta Administração e, conseqüentemente, protege o Corretor de Imóveis inscrito e, por fim, a própria Sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração de Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração de Delegacias o Corretor de Imóveis

EDSON OSMALDO MULLER, CRECI/RS Nº 31.064

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



PORTARIA Nº 104/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, RENATO REIS DE BRITO, CRECI/RS Nº 42.146, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO NO MUNICÍPIO DE CANELA, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 417/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Cultural e Tradicionalismo;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração Cultural e Tradicionalismo, no **Município de Canela**, o Corretor de Imóveis

RENATO REIS DE BRITO, CRECI/RS Nº 42.146

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



PORTARIA Nº 105/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS MONIANDRA FOSS DA ROCHA, CRECI Nº 43.880, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 43ª SUB-REGIÃO, CANELA, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

MONIANDRA FOSS DA ROCHA – CRECI/RS 43.880

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 43ª Sub-Região, Canela, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 43ª Sub-Região, Canela, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



PORTARIA Nº 106/2019

NOMEIA O C.I. ALEXANDRE MENEGAS BARCAROLO – CRECI Nº 49.295 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 43ª SUB-REGIÃO EM CANELA/RS, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. ALEXANDRE MENEGAS BARCAROLO, Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 49.295**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 43ª Sub-Região em Canela/RS, representando a Cidade de São Francisco de Paula, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 107/2019

NOMEIA AS CONSELHEIRAS REGIONAIS JANETE FERREIRA NORBERG – CRECI Nº 17.268 E SANDRA MARA CAMARGO – CRECI Nº 17.340 COMO COORDENADORAS REGIONAIS DO CRECI DA 3ª REGIÃO PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DA MULHER CORRETORA GLOBAL.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XI, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO O Ofício Circular-COFECI nº 010/2019, de 14 de fevereiro de 2019 que se refere ao 4º Encontro da Mulher Corretora Global, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho próximo vindouro, na cidade de Aracaju/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Conselheiras Regionais JANETE FERREIRA NORBERG – CRECI Nº 17.268 E SANDRA MARA CAMARGO – CRECI Nº 17.340 como Coordenadoras Regionais do 4º Encontro da Mulher Corretora Global, devendo, para tanto, apoiar todas as ações de divulgação do evento, inclusive no *site* do CRECI da 3ª Região e mídias locais, além de participar na captação de inscrições, auxiliar na captação de patrocínios locais e orientar os Assessores de Comunicação do CRECI da 3ª Região para divulgação do evento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, segunda-feira, 11 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 108/2019

**NOMEIA UBIRAJARA LOPES SILVEIRA
PARA O CARGO DE LIVRE PROVIMENTO DE ASSESSOR DE MARKETING**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 70-A/2016 – que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI/RS, resolve:

NOMEAR:

Ubirajara Lopes Silveira, para o Cargo de livre provimento de Assessor de Marketing, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional do órgão e as atribuições previstas para o cargo, consoante Portaria nº 70-A/2016.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de 1º de março de 2019.

Porto Alegre, sexta-feira, 1º de março de 2019.

**MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 109/2019

EXONERA DO CARGO DE LIVRE PROVIMENTO DE
ASSESSOR DE MARKETING RAFAEL MOREIRA VIANA

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução - COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Rafael Moreira Viana do Cargo de livre provimento de Assessor de Marketing.

Art. 2º - Regova-se a Portaria nº 094/2016

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 1º de março de 2019.

Porto Alegre, sexta-feira, 1º de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 110/2019

**EXONERA DO CARGO DE LIVRE PROVIMENTO
DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO UBIRAJARA LOPES SILVEIRA**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução - COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Ubirajara Lopes Silveira do Cargo de livre provimento de Assessor Administrativo.

Art. 2º - Regova-se a Portaria nº 625/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 1º de março de 2019.

Porto Alegre, sexta-feira, 1º de março de 2019.

**MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente

PORTARIA Nº 111/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **VIVIANE SIMON MARTINS COSTA, CRECI Nº 39.495**, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis **VIVIANE SIMON MARTINS COSTA, CRECI Nº 39.495**

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede de Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede de Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 15 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente

PORTARIA N ° 112/2019

NOMEIA A C.I. ANDREA LOURENÇO DUTRA – CRECI Nº 41.580 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 44ª SUB-REGIÃO, SAPUCAIA DO SUL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. ANDREA LOURENÇO DUTRA Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS sob nº 41.580**, para a função de Delegada Sub-Regional, na 44ª Sub-Região, Sapucaia do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta Sub-Região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 113/2019

**NOMEIA O C.I. ISMAEL CHERUTI FERRI –
CRECI Nº 32.657 PARA A FUNÇÃO DE SUB
DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª
REGIÃO/RS, NA 44ª SUB-REGIÃO, SAPUCIA
DO SUL.**

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais
e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do
Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI
nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. ISMAEL CHERUTI FERRI Corretor de Imóveis, inscrito no
CRECI/RS sob nº 32.657, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 44ª
Sub-Região, Sapucaia do Sul, com as atribuições de representar
extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/
RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do
Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade
até 31.12.2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 114/2019

NOMEIA O C.I. FILIPE MACHADO CHRISTIANETTI – CRECI Nº 43.260 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 44ª SUB-REGIÃO, SAPUCAIA DO SUL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. FILIPE MACHADO CHRISTIANETTI Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 43.260**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 44ª Sub-Região, Sapucaia do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2019/2021



PORTARIA Nº 115/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, GUILHERME DA SILVA FROZZA, CRECI/RS Nº 49.781, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS EM SAPUCAIA DO SUL/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as Delegacias representam canal de comunicação importantíssimo no papel institucional deste Regional, em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978;

CONSIDERANDO que a fiscalização, especialmente, sobre o exercício ilegal da profissão é tema de vital importância para esta Administração e, conseqüentemente, protege o Corretor de Imóveis inscrito e, por fim, a própria Sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração de Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração de Delegacias o Corretor de Imóveis

GUILHERME DA SILVA FROZZA, CRECI/RS Nº 49.781

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY

Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



PORTARIA Nº 116/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, LORENO DALLAROSA, CRECI/RS Nº 17.939, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 417/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Cultural e Tradicionalismo;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração Cultural e Tradicionalismo, no **Município de Sapucaia do Sul**, o Corretor de Imóveis

LORENO DALLAROSA, CRECI/RS Nº 17.939

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY

Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI • RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 117/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **SOLANGE FÁTIMA SOZINHO, CRECI Nº 46.316**, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 44ª SUB-REGIÃO, SAPUCAIA DO SUL, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

SOLANGE FATIMA SOZINHO – CRECI/RS 46.316

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 44ª Sub-Região, Sapucaia do Sul, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 44ª Sub-Região, Sapucaia do Sul, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI • RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 118/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS SÉRGIO SINVAL PIRES, CRECI/RS 39.615 COMO COORDENADOR DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **SÉRGIO SINVAL PIRES**, inscrito no **CRECI/RS sob o nº 39.615**, como Coordenador da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 119/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **UBIRAJARA KRUGER MOREIRA, CRECI/RS 10.695** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFEI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **UBIRAJARA KRUGER MOREIRA, CRECI/RS 10.695**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 120/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **ALEXANDRE MOTOLA SPOLAVORI**, **CRECI/RS 30.023** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **ALEXANDRE MOTOLA SPOLAVORI**, **CRECI/RS 30.023**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 121/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **DANIELLE MEIRA DOS REIS**, **CRECI/RS 54.798** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis **DANIELLE MEIRA DOS REIS**, **CRECI/RS 54.798**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 122/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **ELISABETH CARDOSO GONZALES, CRECI/RS 11.303** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **ELISABETH CARDOSO GONZALES, CRECI/RS 11.303** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 123/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **HENRIQUE FRANCISCO SCHLOSSMACHER, CRECI/RS 4.445** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFEI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **HENRIQUE FRANCISCO SCHLOSSMACHER, CRECI/RS 4.445**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 124/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **NICHOLAS LIBANIO FERNANDES, CRECI/RS 34.969** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **NICHOLAS LIBANIO FERNANDES, CRECI/RS 34.969**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 125/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **JANETE FERREIRA NORBERG, CRECI/RS 17.268** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **JANETE FERREIRA NORBERG, CRECI/RS 17.268** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI • RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 126/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **JORGE LUIZ LANZIOTTI, CRECI/RS 5.444** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **JORGE LUIZ LANZIOTTI, CRECI/RS 5.444**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI • RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 127/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **NADIR SILVEIRA DIAS, CRECI/RS 2.696** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **NADIR SILVEIRA DIAS, CRECI/RS 2.696**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI • RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 128/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **SABRINA LEAL JACOMINI, CRECI/RS 55.814** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **SABRINA LEAL JACOMINI, CRECI/RS 55.814** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 129/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **FRANCISCO VACCA, CRECI/RS 42.831** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **FRANCISCO VACCA, CRECI/RS 42.831**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 130/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS **MARCELO ANTONIO BLOTTA, CRECI/RS 46.360** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **MARCELO ANTONIO BLOTTA, CRECI/RS 46.360**, como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021

P O R T A R I A Nº 133/2019

**DESIGNA
FUNCIONÁRIOS RODRIGO CABRAL MACEDO PARA
ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DO PROCESSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração em adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Regional e a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos do CRECI/RS para exercer suas atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os colaboradores **Rodrigo Cabral Macedo** e **Igor Dentzuk** como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato assinado nos autos do processo nº **2019.55.776.15040** para execução da prestação de serviços de gerenciamento, controle, fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos do CRECI da 3ª Região/RS, outorgando-lhes a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento integral do contrato assinado pelo Conselho Regional e a empresa vencedora do pregão eletrônico 010/2018;

Parágrafo único: Os funcionários arrolados serão oportunamente designados e cientificados para atuação na fiscalização dos contratos administrativos, presentes e futuros, mediante instrumento próprio ou termo aditivo, segundo a competência do departamento em que estiver alocado;

Artigo 2º - Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) ao objeto da contratação;
- b) a forma de execução;
- c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) o cronograma de serviços;
- e) as obrigações da contratante e da contratada;
- f) as condições de pagamento;
- g) as atribuições da fiscalização;
- h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II - manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios

de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X - sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI - comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, Setor de Contabilidade e a Diretoria do CRECI/RS, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII - comunicar o Gestor de Contratos e à Diretoria do CRECI/RS, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIV - atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha.

Artigo 3º - É vedado ao fiscal, nos casos de contratos de prestação de serviços contínuos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

I - exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III - promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV - permitir que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V - negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VI - promover acordos verbais com o contratado;

VII - manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Artigo 4º - Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Artigo 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 6º - Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

Parágrafo Primeiro – As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

Parágrafo Segundo – Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Artigo 7º - Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo de objeto;

Artigo 8º - A funcionária designada para fiscalização de contratos deverá ser capacitada e orientada para o desempenho de suas atribuições;

Artigo 9º - O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no CRECI/RS com as de fiscal de contrato;

Artigo 10º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Artigo 11º - Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessárias.

Artigo 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A N º 135/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, MARCIO XAVIER DE OLIVEIRA, CRECI/RS Nº 30404, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS EM BAGÉ/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as Delegacias representam canal de comunicação importantíssimo no papel institucional deste Regional, em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978;

CONSIDERANDO que a fiscalização, especialmente, sobre o exercício ilegal da profissão é tema de vital importância para esta Administração e, conseqüentemente, protege o Corretor de Imóveis inscrito e, por fim, a própria Sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração de Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração de Delegacias, representando a delegacia de Bagé – 11ª Subregião, o Corretor de Imóveis

MARCIO XAVIER DE OLIVEIRA, CRECI/RS Nº 30404

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, quarta-feira, 27 de março de 2019.



MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2019/2021.

P O R T A R I A N º 136/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS GLEISE FERNANDES BALSEMÃO, CRECI Nº 41.850, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

GLEISE FERNANDES BALSEMÃO - CRECI/RS 41.850

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 13ª Sub-Região, Alegrete, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 13ª Sub-Região, Alegrete, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

P O R T A R I A N º 137/2019

NOMEIA A C.I. NÁDIA TERESINHA BRAGGE – CRECI Nº 11.167 PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 47ª SUB-REGIÃO, ARROIO DO SAL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SRA. NÁDIA TERESINHA BRAGGE, Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 11.167**, para a função de Diretora Adjunta de Integração Feminina da Sub-Regional, na 47ª Sub-Região, **ARROIO DO SAL**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



P O R T A R I A N º 138/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS BÁRBARA HÜBNER DA SILVEIRA, CRECI Nº 40.425, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 33ª SUB-REGIÃO, CACHOEIRA DO SUL, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

BÁRBARA HÜBNER DA SILVEIRA – CRECI/RS 40.425

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 33ª Sub-Região, Cachoeira do Sul, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 33ª Sub-Região, Cachoeira do Sul, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

P O R T A R I A N º 139/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS ANGELA VANESSA SEVERGNINI, CRECI Nº 37.545, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 2ª SUB-REGIÃO, CACHOEIRINHA/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

ANGELA VANESSA SEVERGNINI - CRECI/RS nº 37.545

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 2ª Sub-Região, Cachoeirinha, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 2ª Sub-Região, Cachoeirinha, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A N º 140/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS SIMONE DOS SANTOS COSTA, CRECI Nº 45.960, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 3ª SUB-REGIÃO, CANOAS/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

SIMONE DOS SANTOS COSTA - CRECI/RS 45.960

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 3ª Sub-Região, Canoas, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 3ª Sub-Região, Canoas, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

P O R T A R I A N º 141/2019 (ANULADA)

NOMEIA A C.I. ADRIANA MACHADO PIRES – CRECI Nº 19.288 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADA SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 6ª SUB-REGIÃO, CAXIAS DO SUL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. ADRIANA MACHADO PIRES Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS sob nº 19.288**, para a função de Sub Delegada Sub-Regional, na 6ª Sub-Região, Caxias do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2019.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 143/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS CARLA FABIANA DE AGUIAR BECKER, CRECI Nº 48.404, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 22ª SUB-REGIÃO, CRUZ ALTA/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

CARLA FABIANA DE AGUIAR BECKER - CRECI/RS 48.404

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 22ª Sub-Região, Cruz Alta, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 22ª Sub-Região, Cruz Alta, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144 /2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS BERENICE APARECIDA CORADIN, CRECI Nº 48.854, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 22ª SUB-REGIÃO, CRUZ ALTA/RS, NO MUNICÍPIO DE PANAMBI, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

BERENICE APARECIDA CORADIN - CRECI/RS 48.854

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 22ª Sub-Região, Cruz Alta, no **Município de Panambi**, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 22ª Sub-Região, Cruz Alta, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

P O R T A R I A Nº 145 /2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS KELLY ALOISIO UFLACKER, CRECI Nº 50.949, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SUB-REGIÃO DE ESTEIO, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente em exercício, do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis,

KELLY ALOISIO UFLACKER, inscrita no CRECI/RS sob o nº 50.949.

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 3ª Sub-Região, no Município de Esteio, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação socioeconômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, naquela Sub-Região, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A Nº 146 /2019

**NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS
KARIN PAVÃO LACERDA, CRECI Nº 31.440,
COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO
FEMININA DA 24ª SUB-REGIÃO, GRAMADO, RS,
VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA
DE INTEGRAÇÃO FEMININA.**

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

KARIN PAVÃO LACERDA – CRECI/RS 31.440

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 24ª Sub-Região, Gramado, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 24ª Sub-Região, Gramado, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

**MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE**

P O R T A R I A Nº 147 /2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS MARTA LANES DE ALMEIDA, CRECI Nº 33.635, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 25ª SUB-REGIÃO, GRAVATAÍ/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

MARTA LANES DE ALMEIDA - CRECI/RS 33.635

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 25ª Sub-Região, Gravataí, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 25ª Sub-Região, Gravataí, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 148/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **CAROLINE BEDIN, CRECI Nº 51.793**, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 42ª SUB-REGIÃO, GUAPORÉ, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis **CAROLINE BEDIN, CRECI Nº 51.793**

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 23ª Sub-Região, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 42ª Sub-Região, Guaporé, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 149/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS MARIALDA SANTOS DA SILVEIRA, CRECI Nº 43.845, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 7ª SUB-REGIÃO, PELOTAS/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

MARIALDA SANTOS DA SILVEIRA - CRECI/RS 43.845

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 7ª Sub-Região, Pelotas, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 7ª Sub-Região, Pelotas, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 150 /2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS TANIA NEDA DA SILVA, CRECI Nº 51.206, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

TANIA NEDA DA SILVA - CRECI/RS 51.206

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede de Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede de Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

P O R T A R I A Nº 151/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS PATRÍCIA MARTINS GONZALEZ, CRECI Nº 45.675, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

PATRÍCIA MARTINS GONZALEZ - CRECI/RS 45.675

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede de Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede de Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

P O R T A R I A Nº 152/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS PAMELA SILVA PADILHA DE AZEVEDO, CRECI Nº 37.813, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

PAMELA SILVA PADILHA DE AZEVEDO - CRECI/RS 37.813

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede de Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede de Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A N º 153 /2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS CRISTINA NUNES MONTEIRO, CRECI Nº 48.129, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SUB-REGIÃO, PORTO ALEGRE, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

CRISTINA NUNES MONTEIRO – CRECI/RS 48.129

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sub-Região, Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sub-Região, Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

P O R T A R I A Nº 154/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS, CRISTIANE MARTINS FARIAS, CRECI Nº 35.386, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

CRISTIANE MARTINS FARIAS – 35.386

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 8ª Sub-Região, Rio Grande, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 8ª Sub-Região, Rio Grande, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A Nº 155/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS VEROCILDA INES DE MOURA, CRECI Nº 31.434, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 1ª SUB-REGIÃO, SANTA CRUZ DO SUL, RS, NO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

VEROCILDA INES DE MOURA – CRECI/RS 31.434

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 1ª Sub-Região, Santa Cruz do Sul, no Município de Venâncio Aires, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 1ª Sub-Região, em Venâncio Aires, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 156/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS ALDENIRA FARIAS TAFFAREL, CRECI Nº 34.440, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 30ª SUB-REGIÃO, SÃO GABRIEL, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

ALDENIRA FARIAS TAFFAREL – CRECI/RS 34.440

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 30ª Sub-Região, São Gabriel, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 30ª Sub-Região, São Gabriel, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 157/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS MARILDA CECÍLIO DA SILVA, CRECI Nº 19.753, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 46ª SUB-REGIÃO, TRÊS COROAS, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

MARILDA CECÍLIO DA SILVA – CRECI/RS 19.753

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 46ª Sub-Região, Três Coroas, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 46ª Sub-Região, Três Coroas, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

P O R T A R I A N º 158/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS DOROTHEA FUHRMANN SCHNEIDER, CRECI Nº 49.161, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 18ª SUB-REGIÃO, URUGUAIANA, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

DOROTHEA FUHRMANN SCHNEIDER – CRECI/RS 49.161

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 18ª Sub-Região, Uruguaiana, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 18ª Sub-Região, Uruguaiana, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A Nº 159/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS LUCIANA TROIAN SOARES, CRECI Nº 53.060, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 19ª SUB-REGIÃO, DOM PEDRITO, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

LUCIANA TROIAN SOARES, CRECI Nº 53.060

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 19ª Sub-Região, Dom Pedrito, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 19ª Sub-Região, Santana do Livramento, no município de Dom Pedrito em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 160/2019 (ANULADA)

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS IARA MIGON, CRECI Nº 52.252, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 35ª SUB-REGIÃO, VIAMÃO/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis IARA MIGON, inscrita no CRECI/RS sob o nº 52.252.

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 35ª Sub-Região, Viamão, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 35ª Sub-Região, Viamão, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A Nº 162/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS MARCIA ELIZA DA SILVA ROSNER, CRECI Nº 43.367, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 35ª SUB-REGIÃO, VIAMÃO/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis **MARCIA ELIZA DA SILVA ROSNER, CRECI Nº 43.367**

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 35ª Sub-Região, Viamão, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 35ª Sub-Região, Viamão, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 163/2019

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, ADRIANE CECÍLIA DE BORTOLI, CRECI/RS Nº 38.243, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS EM CARAZINHO/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as Delegacias representam canal de comunicação importantíssimo no papel institucional deste Regional, em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978;

CONSIDERANDO que a fiscalização, especialmente, sobre o exercício ilegal da profissão é tema de vital importância para esta Administração e, conseqüentemente, protege o Corretor de Imóveis inscrito e, por fim, a própria Sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração de Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração de Delegacias o Corretor de Imóveis

ADRIANE CECÍLIA DE BORTOLI, CRECI/RS Nº 38.243

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 275/2017

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 165/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **ADRIANA MACHADO PIRES, CRECI/RS 19.288** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **ADRIANA MACHADO PIRES, CRECI/RS 19.288** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 166/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA, CRECI/RS 57.954** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA, CRECI/RS 57.954** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 167/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **MARIA CRISTINA CORLETA BUCHAIM, CRECI-RS 18.154** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **MARIA CRISTINA CORLETA BUCHAIM, CRECI-RS 18.154** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI • CRECI
CRECI • RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 168/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **VALQUIRIA GUERRA, CRECI-RS 30.341** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO

MARCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis, **VALQUIRIA GUERRA, CRECI-RS 30.341** como integrante da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 4º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 169/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS, ADRIANE CECÍLIA DE BORTOLI, CRECI/RS Nº 38.243, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS EM CARAZINHO/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as Delegacias representam canal de comunicação importantíssimo no papel institucional deste Regional, em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978;

CONSIDERANDO que a fiscalização, especialmente, sobre o exercício ilegal da profissão é tema de vital importância para esta Administração e, conseqüentemente, protege o Corretor de Imóveis inscrito e, por fim, a própria Sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração de Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração de Delegacias a Corretora de Imóveis

ADRIANE CECÍLIA DE BORTOLI, CRECI/RS Nº 38.243

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

PORTARIA Nº 170/2019

**NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS
TATIANA HEIDRICH, CRECI Nº 59.756,
COMO DIRETORA ADJUNTA DE
INTEGRAÇÃO FEMININA DA 6ª SUB-
REGIÃO, CAXIAS DO SUL, RS,
VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA
ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.**

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

TATIANA HEIDRICH – CRECI/RS 59.756

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 6ª Sub-Região, Caxias do Sul, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 6ª Sub-Região, Caxias do Sul, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de março de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

P O R T A R I A Nº 193/2019

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

MÁRCIO BINS ELY Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e no inciso II do art. 7º do Anexo ao Decreto nº 3.555, de 8/2/2000, e no art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31/5/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pelo período de 01 (um) ano, o Sr. **NELSON GARCIA**, para exercer as atribuições legais como pregoeiro oficial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS.

Art. 2º Designar os servidores: **Karine Cabral, Deiverson Viegas, Camila Guilherme, Rejane Polet, Luciano Jara La Porta**, , como integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I – coordenar o processo licitatório;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III – conduzir a sessão pública na internet;
- IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – dirigir a etapa de lances;
- VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio, entre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Parágrafo único – No pregão, seja presencial ou eletrônico, poderão atuar e praticar todos os atos pertinentes em auxílio ao pregoeiro, até três membros da equipe de apoio.

Art. 5º O pregoeiro e a equipe de apoio deverão cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas, respondendo pelos atos que praticarem, na forma destas e de outras normas, cíveis e penais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 195/2019

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS **JOANA FROHLICH**, CRECI/RS **54.562** COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, NO ÂMBITO DO CRECI DA 3ª REGIÃO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 1º, XVIII, da Resolução nº 13/78, combinado com o art. 8º, inciso XI e art. 15, ambos do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis **JOANA FROHLICH**, inscrita no **CRECI/RS sob o nº 54.562**, como membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Dê-se ciência a nomeada.

Art. 3º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021.

Porto Alegre, terça-feira, 16 de abril de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 197/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Corretores de Imóveis LUIZ ROBERTO VOELCKER CRECI/RS Nº 3147, ANDRESSA LOUISE BERNARDES, CRECI/RS Nº 47.938, ATILAR GILBERTO GERSTNER FILHO, CRECI/RS Nº32.920, FELIPE BRAGA DOS SANTOS, CRECI/RS Nº36973, JOSÉ AMAURI DA COSTA DE FRAGA, CRECI/RS Nº 7.761, JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE, CRECI/RS Nº 36.239, JOSE BARCELLOS DE AZEVEDO NETO, CRECI/RS Nº 48.632, LENIR CORBELLINI, CRECI/RS Nº42.618, MARCIA CONCEIÇÃO ARAUJO, CRECI/RS Nº30.960, como membros da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, da Sede do CRECI/RS – 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia trinta de abril do ano de dois mil e dezenove e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um.

C U M P R A – S E

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, no trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 198/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição prevista no § 1º do art. 4º c/c art. 4º.A, ambos da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Conselheiros Regionais efetivos, **ARION PEIXOTO DE OLIVEIRA, CRECI/RS Nº 16.090, IARA MIGON, CRECI/RS Nº 52.252, FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES, CRECI/RS Nº32.896, JULIO CESAR SOARES DA SILVA, CRECI/RS Nº 11.657, LUIGI ANTÔNIO GERACE, CRECI/RS Nº 9.821, MARIA EMÍLIA MARTINS COSTA MOTTA, CRECI/RS Nº 40.944**, como membros da Turma Julgadora prevista no art. 4º.A do Apêndice da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia trinta de abril do ano de dois mil e dezenove e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um.

C U M P R A – S E

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão 2019/2021

PORTARIA Nº 199/2019

NOMEIA O C.I. MAURO NADARKIEWICZ DE O.CARDOSO – CRECI Nº 47.813 PARA A FUNÇÃO DE SUB-DELEGADO DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE .

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. MAURO NADARKIEWICZ DE O.CARDOSO, Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 47.813**, para a função de Sub-Delegado da Sub-Regional, na 8ª Sub-Região, RIO GRANDE, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 26 de abril, de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO BINS ELY
Presidente
Gestão 2019/2021.

P O R T A R I A Nº 200/2019

**NOMEIA A C.I. NISSETY CAMPELO PENNA REY
– CRECI Nº 35440 PARA A FUNÇÃO DE
DELEGADA ADJUNTA DO CRECI - 3ª
REGIÃO/RS, NA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE .**

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. NISSETY CAMPELO PENNA REY, Corretor de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS sob nº 35.440**, para a função de Delegada Adjunta da Sub-Regional, na 8ª Sub-Região, RIO GRANDE, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2021.

Porto Alegre, sexta-feira, 26 de abril, de 2019.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.
MÁRCIO BINS ELY
Presidente
Gestão 2019/2021.